



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

☐ LEI	☐ RREO	☐ DECRETO
☒ EDITAL	☒ PUBLICADO no DOM	
☐ PORTARIA	☒ Publicado no QUADRO MURAL	
Publicado no Dia <u>19/11/24</u> a <u>19</u>		
Secretaria da Administração		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB-E

O **MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.618/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Aldir Zanella da Silva, por meio deste edital, NOTIFICA a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar e, especialmente, aos proprietários da Matrícula nº 268, registrada no Registro de Imóveis de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de João Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 027.741.940-91, Elizariiana Maria da Silva, Pedro Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 234.441.180-15, Norma Solano da Silva, Luiz Resende dos Santos, inscrito no CPF nº 220.678.849-72, Terezinha Costa Leite Rezende, inscrita no CPF nº 694.628.369-49, Waldecir Toniollo, inscrito no 016.112.400-34, Maria Carolina Nunes Toniollo, inscrita no CPF nº 743.285.300-20, Daldro Adolfo Neuls, inscrito no CPF nº 192.815.600-20, Aile Aparecida Neuls, inscrita no CPF nº 489.977.810-49, Saudino José Zorzan, inscrito no CPF nº 178.004.120-91, Lurdes dos Santos Zorzan, inscrita no CPF nº 530.727.070-49, Hilario Primieri, inscrito no CPF nº 249.176.300-10, Erci Becker Primieri, inscrita no CPF nº 914.970.190-87, Irineu Primieri, inscrito no CPF nº 249.176.480-68, Carolina de Miranda Basso, inscrita no CPF nº 496.429.870-15, Ana Lemes da Silva, inscrita no CPF nº 521.732.750-20, José Carlos Porto, inscrito no CPF nº 578.171.380-87, Terezinha Primieri Porto, inscrita no CPF nº 436.884.620.68, Gomercindo Pereira de Godoy, inscrito no CPF nº 521.723.250-15, Eva Alves de Godoy, inscrita no CPF nº 016.679.050-82, Janirse Lorenci Pereira, inscrita no CPF nº 743.279.500-25, Manoel Martins Lemos, inscrito no CPF nº 016.056.070-53, Valeriana Rezende de Lemos, inscrita no CPF nº 740.847.710-15, Helio Teles dos Santos, inscrito no CPF nº 027.540.530-34, Darcy Ghilardi Teles dos Santos, inscrito no CPF nº 351.577.040-20, Luiz Soares dos Santos, inscrito no CPF nº 530.720.730-15, Adonis Barros Moreira, inscrito no CPF nº 619.617.950-00, Valter José de Souza, inscrito no CPF nº 619.161.020-34, Otaviano Teles dos Santos, inscrito no CPF nº 395.292.580-20, Tereza Salete Santos dos Santos, inscrita no CPF nº 998.323.720-20, Luiz Antonio Ferreira, inscrito no CPF nº 346.929.670-72, Ailton Guizzo, inscrito no CPF nº 496.425.880-72, Marcos Antonio Girardi, inscrito no CPF nº 009.390.960-80, Holarina



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Luz dos Santos, inscrita no CPF nº 493.814.900-15, Adão Evino Bittencourt de Lima, inscrito no CPF nº 293.834.980-72, Marli de Lourdes de Lima, inscrita no CPF nº 021.121.139-76, Emilio Godinho da Silva, inscrito no CPF nº 362.719.000-97, Zelaide Fatima da Silva, Anildo Eckhardt, inscrito no CPF nº 379.137.350-15, Romilda Gutzel Eckhardt, inscrita no CPF nº 470.852.660-15, Leonor Chaves dos Santos, inscrita no CPF nº 619.158.660-49, Claudio de Chaves, inscrito no CPF nº 473.938.151-68, Maria Romilda Zorzan de Chaves, inscrita no CPF nº 547.353.600-00, Rosane do Carmo Zorzan de Souza, inscrita no CPF nº 574.288.590-34, Valderi Antonio Zorzan, inscrito no CPF nº 697.581.400-78; Valdir José Zorzan, inscrito no CPF nº 724.993.890-87, Teresinha dos Santos Zorzan, inscrita no CPF nº 959.420.500-82, Danilo dos Santos Zorzan, inscrito no CPF nº 954.282.400-91, Luis Daniel dos Santos Zorzan, inscrito no CPF nº 972.061.560-53, Município de Barracão, inscrito no CNPJ nº 87.613.618/0001-05, Lucia Aparecida dos Santos, inscrita no CPF nº 095.853.269-90, que o núcleo urbano informal consolidado denominado **BAR_URU_022024**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado **BAR_URU_022024**, está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, afim de emissão de matrícula individualizada a detentor da posse da unidade imobiliária no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Registro de Imóveis de Barracão/RS.

O perímetro abrangido pelo procedimento de regularização, que corresponde ao **BAR_URU_022024**, situado no Bairro Uruguai, Área Urbana do Município de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, com característica predominantemente residencial, contendo a área de **23.947,70 m²** (vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete metros e setenta decímetros quadrados) e um perímetro de 729,02 m (setecentos e vinte e nove metros e 2 centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: inicia-se no vértice **36** de coordenada (EX: **454.965,99** NY: **6.939.412,85**); deste, segue pela Rua Avelino Reolon com os seguintes azimutes e distâncias: **280°00'50"** e **18,96 m** até o vértice **37** de coordenada (EX: **454.947,32** NY: **6.939.416,15**); **280°13'02"** e **18,07 m** até o vértice **39** de coordenada (EX: **454.929,53** NY: **6.939.419,35**); **280°01'48"** e **18,17 m** de frente até



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

o vértice 41 de coordenada (EX: 454.911,65 NY: 6.939.422,52); 280°01'48" e 31,20 m até o vértice 43 de coordenada (EX: 454.880,92 NY: 6.939.427,95); 280°07'44" e 17,94 m até o vértice 47 de coordenada (EX: 454.863,26 NY: 6.939.431,10); 280°07'44" e 17,94 m até o vértice 49 de coordenada (EX: 454.845,61 NY: 6.939.434,26); 276°06'35" e 8,95 m até o vértice 63 de coordenada (EX: 454.836,70 NY: 6.939.435,21); 027°23" e 25,56 m até o vértice 64 de coordenada (EX: 454.811,26 NY: 6.939.437,64); 275°27'23" e 15,66 m até o vértice 67 de coordenada (EX: 454.795,66 NY: 6.939.439,13); 275°27'23" e 15,67 m até o vértice 70 de coordenada (EX: 454.780,06 NY: 6.939.440,62); deste, segue confrontando por área rural, de propriedade de Irineu Primieri, com os seguintes azimutes e distâncias: de 353°55'04" e 18,63 m 71 até o vértice de coordenada (EX: 454.778,09 NY: 6.939.459,14); 055°04" e 30,02 m de até o vértice 72 de coordenada (EX: 454.774,91 NY: 6.939.489,00); 353°57'36" e 14,03 m até o vértice 9 de coordenada (EX: 454.773,43 NY: 6.939.502,95); 353°54'39" e 30,00 m até o vértice 10 de coordenada (EX: 454.770,25 NY: 6.939.532,78); 054°39" e 12,50 m até o vértice 12 de coordenada (EX: 454.768,92 NY: 6.939.545,21); 054°39" e 12,50 m até o vértice 14 de coordenada (EX: 454.767,60 NY: 6.939.557,64); 054°39" e 33,07 m até o vértice 16 de coordenada (EX: 454.764,09 NY: 6.939.590,53); deste, segue confrontando com o lote 01, da quadra 4C, de propriedade de Emilio Godinho da Silva, com o seguintes azimute e distância: 101°24'15" e 58,96 m até o vértice 15 de coordenada (EX: 454.821,88 NY: 6.939.578,87); deste, segue confrontando pela Rua Fiorelo Egidio Giordani com o seguinte azimute e distância: 117°03'49" e 10,53 m até o vértice 29 de coordenada (EX: 454.831,26 NY: 6.939.574,08); deste, segue confrontando com o Lote 01, da quadra 5B, de propriedade de Emilio Godinho da Silva, com o seguinte azimute e distância: 98°47'35" e 49,36 m até o vértice 30 de coordenada (EX: 454.880,05 NY: 6.939.566,53); deste, segue confrontando com área de propriedade do município de Barracão, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°36'27" e 6,62 m até o vértice 28 de coordenada (EX: 454.880,78 NY: 6.939.559,95); 173°36'27" e 13,00 m até o vértice 21 de coordenada (EX: 454.882,23 NY: 6.939.547,04); 173°36'27" e 32,00 m até o vértice 17 de coordenada (EX: 454.885,79 NY: 6.939.515,23); deste, segue confrontando com a Rua Alípio Teles de Miranda, com o seguinte azimute e distância: 84°24'25" e 42,37 m até o vértice 33 de coordenada (EX: 454.927,97 NY: 6.939.519,36); deste, segue confrontando com a Rua João Pagnusati, com o seguinte azimute e distância: 357°17'09"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e 20,15 m até o vértice 34 de coordenada (EX: 454.927,01 NY: 6.939.539,49); deste, segue confrontando com o lote 04 da quadra 6C, de propriedade de de João Maria Alves Teixeira, com o seguinte azimuth e distância: 91°58'29" e 31,25 m até o vértice 31 de coordenada (EX: 454.958,25 NY: 6.939.538,41); deste, segue confrontando com a Rua Reginaldo Jacobi Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°40'10" e 15,97 m até o vértice 32 de coordenada (EX: 454.957,50 NY: 6.939.522,46); 175°22'59" e 13,12 m até o vértice 61 de coordenada (EX: 454.958,56 NY: 6.939.509,38); 175°41'53" e 20,01 m até o vértice 62 de coordenada (EX: 454.960,06 NY: 6.939.489,43); 175°38'06" e 56,73 m até o vértice 35 de coordenada (EX: 454.964,38 NY: 6.939.432,86); 175°23'59" e 20,08 m até o vértice 36 ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial.

Assinado de forma
ALDIR ZANELLA DA digital por ALDIR
SILVA:41308530072 ZANELLA DA
SILVA:41308530072

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal